

Rating**brA(sf)**

O Fundo apresenta uma relação elevada entre os mecanismos de proteção para as Cotas e perda estimada para a carteira. O risco é baixo.

Data: 30/ago/2019
Validade: 08/mai/2020

Sobre o Rating**Perspectiva:** Estável**Observação:** -**Histórico:**ago/19: Atribuição '**brA(sf)**'nov/17: Indicação '**brA(sf)(p)**'**FUNDAMENTOS DO RATING**

O Comitê de Classificação de Risco da Austin Rating, em reunião realizada no dia 30 de agosto de 2019, atribuiu o rating de crédito '**brA(sf)**', com perspectiva **estável**, às Cotas Seniores da 1ª Série emitidas pelo Artesanal Consignado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios (Artesanal Consignado FIC FIDC / FIC FIDC), cadastrado no Ministério da Fazenda sob o CNPJ: 25.245.896/0001-08.

A atribuição de rating definitivo idêntico ao indicado em 08 de novembro de 2017 decorre da confirmação de todos os critérios regulamentares observados em sua fase de constituição, assim como do início de atividades do FIC FIDC.

O Artesanal Consignado FIC FIDC obteve registro de funcionamento na Comissão de Valores Mobiliários - CVM em 30 de agosto de 2016, sendo que o início das atividades ocorreu em abril de 2017, à época como condomínio aberto de prazo indeterminado, e com outros prestadores de serviços. Após alterações em seu Regulamento, sendo a mais recente em decorrência de deliberações de Assembleia Geral Extraordinária realizada em 30 de abril de 2019, o Fundo tornou-se um condomínio fechado, de prazo indeterminado. Seus principais prestadores de serviços tornaram-se: o Brasil Plural S/A Banco Múltiplo (Brasil Plural), para a Administração e Custódia; e a Artesanal Investimentos Ltda. (Artesanal Investimentos), para Gestão do Fundo.

O FIC FIDC segue o objetivo de proporcionar a seus Cotistas, observada a política de investimento e critérios de composição da carteira definidos em seu Regulamento: (i) a melhor valorização possível para as Cotas Subordinadas Júnior; (ii) e alcançar as metas de rentabilidade das Classes de Cotas Sênior e Subordinada Mezanino, através da aplicação dos seus recursos, exclusivamente na aquisição de Cotas Classe Sênior de emissão do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VII (FIDC Angá Sabemi VII / Fundo Investido) e ativos financeiros, de acordo com os critérios de composição e diversificação definidos em seu Regulamento e legislação.

Quanto à sua estrutura de capital, o Artesanal Consignado FIC FIDC emite Cotas das Classes Sênior, Subordinada Mezanino e Subordinada Júnior, observando as participações mínimas referentes a 15,0% do patrimônio líquido (PL) do Fundo, sob a forma de Cotas Subordinadas (Mezanino + Júnior); e de 20,0% do total em Cotas Subordinadas sob a forma de Subordinadas Júnior.

A nota decorre da utilização da mesma metodologia aplicada por essa agência em suas classificações de risco de crédito de Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios (FIDCs), o que se justifica, principalmente, pelo fato de que Cotas de um FIDC são os ativos subjacentes desse FIC FIDC. Além da ponderação do seu próprio histórico, a nota está pautada nos aspectos regulamentares e em informações complementares transmitidas pelos responsáveis, notadamente quanto à composição de sua carteira (foco em um único FIDC). Afora a análise específica do risco de crédito dos ativos em relação aos mitigantes e reforços de crédito, a nota decorre da análise de outros aspectos relevantes do FIC FIDC, tais como os riscos de liquidez, de mercado, de contrapartes e jurídico.

O rating está refletindo o perfil de risco de crédito emitido pela carteira do FIC FIDC, decorrente da concentração potencial em ativos naturalmente mais arriscados, ou seja, Cotas de Classe Única (não beneficiadas por subordinação), emitidas por apenas 1 FIDC, o FIDC Angá Sabemi Consignado VII (FIDC Angá Sabemi Consignado VII / Fundo Investido) e, ainda, concentrado em um único tipo de lastro (operações de crédito consignado oferecidas a militares e funcionários públicos da esfera federal, da ativa ou não e pensionistas).

Analistas:

Jorge Alves
Tel.: 55 11 3377 0708
jorge.alves@austin.com.br

Pablo Mantovani
Tel.: 55 11 3377 0702
pablo.mantovani@austin.com.br

Austin Rating Serviços Financeiros
Rua Leopoldo Couto Magalhães,
110 – Conj. 73
São Paulo – SP
CEP 04542-000
Tel.: 55 11 3377 0707
Fax: 55 11 3377 0739
www.austin.com.br

Conforme definições de seu Regulamento o FIC FIDC deve manter ao menos 95,0% do seu PL investido em Cotas de um único FIDC, reduzindo os potenciais efeitos benéficos da diversificação dos investimentos, com a redução da intercorrelação dos ativos e ainda, sem a possibilidade de ocorrência de diversificação setorial na carteira do Fundo Investido. Vale ponderar, entretanto, o baixo risco de crédito esperado para operações de crédito consignado para militares e servidores públicos da esfera federal, nicho explorado pelo Grupo Sabemi há longo período. Ademais, o risco de crédito dos demais ativos aos quais o Fundo está autorizado a alocar seus recursos remanescentes foi pouco determinante para a classificação das Cotas Seniores do Artesanal Consignado FIC FIDC, haja vista que essa parcela dos recursos do Fundo será pouco representativa, já que os Direitos Creditórios devem representar 95,0% de seu PL. De todo modo os recursos não investidos em Direitos Creditórios devem ser alocados em Títulos Públicos Federais ou depósitos emitidos por instituições financeiras de baixo risco de crédito (rating AA ou superior).

O mecanismo de subordinação de Cotas impactou favoravelmente a classificação da 1ª Série Sênior, dado que, estará permanentemente protegida por Cotas Subordinadas que representem, ao menos, 15,0% do PL do Fundo. Vale ressaltar, entretanto, que o referido percentual não é considerado uma proteção tão significativa, visto que o FIC FIDC investirá praticamente a totalidade de seus recursos em um único ativo – as Cotas de Classe Única do FIDC Angá Sabemi Consignado VII. Assim, caso o risco de crédito do Fundo investido se deteriore, a perda potencial poderá representar igualmente, parte relevante do PL do Fundo.

Outro aspecto de influência da nota é a necessidade do FIC FIDC de adquirir ativos com taxas de remuneração elevadas, de modo a garantir a formação de *spread* excedente, o qual recairá sobre as Cotas do FIC FIDC, sendo esse, inclusive, o único reforço presente para as Cotas Subordinadas Júnior do FIC FIDC. As Cotas Únicas do FIDC Angá Sabemi Consignado VII recebem retorno equivalente a 87,0% da taxa de juros dos contratos de crédito consignado, seu ativo subjacente. Assim, a carteira cedida deve gerar retorno mínimo de 26,1% ao ano, considerando as condições atuais. Esse ganho bruto deve ser suficiente para cobrir custos e despesas gerais, além das desvalorizações da carteira, a exemplo dos atrasos e inadimplência.

A relevância do retorno esperado para as Cotas do Fundo Investido se deve ao fato de que não possuem *benchmark* de remuneração, ao passo que as Cotas Seniores do FIC FIDC têm meta de retorno prefixada igual a 12,7% ao ano. Além da Série Sênior, a Classe Mezanino buscará retorno, também prefixado, de 18,2% ao ano, e mesmo as Cotas Classe Júnior, que embora não possuam meta de retorno devem retornar ao seu investidor, o valor aportado corrigido pela variação da taxa DI do período, ao menos, conforme critério adotado pela Austin Rating.

O risco de descolamento de taxas está sendo incorporado à classificação das Cotas Seniores do FIC FIDC. Como não existe parâmetro pré-definido para a remuneração das Cotas do Fundo Investido, existe a possibilidade de descasamento de taxas entre os ativos (rentabilidade das Cotas do Fundo Investido) e passivos (Cotas Seniores, Subordinadas Mezanino e Subordinadas Júnior do FIC FIDC), caso a remuneração dos ativos adquiridos pelo FIC FIDC se reduza a nível inferior ao seu custo global, considerando custo de captação e despesas operacionais. Cumpre realçar que as Séries Sênior e Mezanino do FIC FIDC possuem metas prefixadas de ganhos, o que indica a necessidade de um retorno mínimo das Cotas do FIDC investido e, por conseguinte, para as operações de crédito consignado da carteira do mesmo, que por sua vez são indexadas pelo CDI, o que indica que o indicador não pode alcançar nível muito reduzido considerando futuras produções de carteira.

Caso haja pouco espaço entre a taxa dos passivos e ativos (*spread* reduzido), o valor das Cotas Subordinadas Júnior poderia ser afetado, diminuindo a proteção das Cotas Seniores e Mezanino.

Quanto ao risco de liquidez relacionado a pedidos de resgate de Cotas, na opinião da Austin Rating, está presente na estrutura do Fundo investido, já que foi constituído sob a forma de condomínio aberto. Porém, o mesmo é minimizado na medida em que há prazo de carência de 1 ano para que os Cotistas possam pedir resgate e, de mais 1 ano para o pagamento efetivo. O risco de liquidez se deve ao prazo dos recebíveis adquiridos pelo Fundo investido, dado que, contratos com parcelas vincendas em até 96 meses podem ser adquiridos e, ademais, não há regra que defina o prazo médio máximo da carteira.

O Fundo Investido está sujeito ao risco de duplicidade de cessão dos créditos, dado que não haverá registro das cessões dos créditos em câmara apropriada (C3). Não obstante, vale lembrar que todos os Fundos estruturados do originador são custodiados pelo mesmo prestador de serviços, de modo que há boas condições de controle sobre os contratos de assistência financeira adquiridos por cada Fundo, o que inibe a possibilidade de dupla cessão de créditos.

No que diz respeito aos riscos transmitidos pelas demais partes envolvidas na estrutura do FIC FIDC, a classificação está absorvendo a qualidade operacional do Grupo Brasil Plural S/A, cujas empresas são responsáveis pela Administração e Custódia. Embora não as empresas relacionadas à Administração e Custódia do FIC FIDC não sejam classificadas pela Austin Rating, essa agência reconhece o histórico positivo das empresas, assim como seus bons critérios operacionais, com benefícios ao Fundo.

Quanto à Artesanal, sua participação como responsável pela Gestão foi bem avaliada, já que tem dedicado seus melhores esforços. A Gestora possui rating de qualidade de gestão QG 3+, perspectiva positiva, com a Austin Rating, representativo de qualidade de gestão de ativos e ambiente de controle bons.

O risco de fungibilidade no Fundo investido foi também observado na classificação das Cotas Seniores do Artesanal Consignado FIC FIDC, risco esse relacionado à possibilidade de recebimento de recursos em conta corrente de titularidade do originador dos créditos, Sabemi Seguradora, para posterior transferência para a conta corrente de titularidade do FIC FIDC. Os convênios realizam os pagamentos das parcelas de amortização dos créditos consignados na conta corrente predefinida, o que abre a possibilidade de, ainda que haja previsão de que os recursos sejam transferidos para o Fundo no mesmo dia, que tais recursos não alcancem o destino. O risco de fungibilidade se faz presente não só por desvio de conduta do responsável pela cobrança dos Direitos Creditórios, hipótese desconsiderada, inclusive, mas também pela possibilidade de intervenção, ou qualquer interrupção operacional da originadora dos Direitos Creditórios. A instituição financeira para tráfego dos recursos é considerada de primeira linha, com baixíssimo risco de crédito.

Ausência de registro das cessões dos créditos em câmara apropriada (C3), abre a possibilidade de duplicidade de cessão desses, no ambiente do Fundo investido. Por outro lado, as operações de assistência financeira possuem seguro prestamistas (morte e invalidez permanente).

A Sabemi Seguradora é uma sociedade anônima de capital fechado fundada em 1973, com sede em Porto Alegre/RS e 32 filiais em 13 Estados, além do Distrito Federal. O Grupo Sabemi está configurado pela Sabemi Participações S/A, holding controladora de 4 empresas de atuação integrada, são elas: Sabemi Seguradora; Sabemi Previdência; Sabemi Negócios; e Sabemi Tec.

A Sabemi Seguradora concentra seus esforços no oferecimento de seguros a pessoas, planos de previdência complementar e assistência financeira, ou seja, crédito consignado em folha de pagamento a funcionários públicos federais, civis ou militares, ativos, inativos ou pensionistas, operações essas, cedidas ao FIDC Angá Sabemi Consignado VII, cujas Cotas são adquiridas pelo Artesanal Consignado FIC FIDC.

A classificação levou em consideração ainda, a qualidade creditícia dos ativos originados pela Sabemi Seguradora. Em resumo, conforme auditoria realizada pela KPMG Corporate Finance Ltda., a qual analisou a íntegra dos contratos firmados entre 1º de abril de 2012 e 31 de março de 2017, o índice de perda da produção dos 60 meses foi de 4,0%.

Considerando a carteira adquirida pelo FIDC Angá Sabemi Consignado VII, o histórico é ainda mais satisfatório. Considerando as informações mais recentes disponibilizadas pela Administradora, o total de créditos em atraso representava apenas 1,1% da carteira, no encerramento de junho de 2019.

Perspectiva e Fatores de Sensibilidade do Rating

A perspectiva estável do rating traduz a expectativa da Austin Rating de que a classificação das Cotas Seniores do Fundo não se modificará no curto prazo. No entanto, ações de rating poderão ser realizados, entre outros fatores, em função de (i) alterações de Regulamento do FIC FIDC ou do Fundo Investido; e (ii) desvalorizações recorrentes das Cotas Subordinadas com menor cobertura das Cotas classificadas para perdas.

PERFIL DO FUNDO

Denominação:	Artesanal Consignado Fundo de Investimento em Cotas de Fundo de Investimento em Direitos Creditórios;
Administrador:	Geração Futuro Corretora de Valores S/A;
Gestora:	Artesanal Investimentos Ltda.;
Custodiante:	Brasil Plural S/A Banco Múltiplo;
Auditor Independente:	PwC Auditores Independentes;
Tipo de Fundo:	Fundo de Investimento em Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios;
Disciplinamento:	Instrução CVM nº 356, de 17 de dezembro de 2001, conforme alterada, e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis;
Regimento:	Regulamento Próprio, datada de 13 de novembro de 2017;
Forma:	Condomínio Fechado;
Prazo de Duração:	Indeterminado;
Público Alvo:	Investidores Qualificados, nos termos da regulamentação em vigor;
Objetivo:	Proporcionar aos seus Cotistas, observada a política de investimento e de composição da carteira definida em Regulamento, melhor valorização possível para as Cotas Subordinadas Júnior, com relação a cada Cota Sênior e Cota Subordinada Mezanino, alcançar a Meta de Rentabilidade Prioritária.
Política de Investimento:	O Fundo deverá alocar, em até 90 dias contados da 1ª Data de Emissão de Cotas, no mínimo, 95,0% de seu PL na aquisição de Cotas de Classe Única do Fundo de Investimento em Direitos Creditórios Angá Sabemi Consignados VII, inscrito no CNPJ/MF sob nº 27.151.223/0001-06 (FIDC SABEMI VII). Tendo em vista que o Fundo aplica, no mínimo, 95,0% do seu PL em Cotas do FIDC Sabemi VII, e que seu Regulamento transcreve características específicas do Regulamento do FIDC Sabemi VII, todas as eventuais atualizações no Regulamento do Fundo decorrentes de alterações no Regulamento do FIDC Sabemi VII deverão ser levadas para deliberação em assembleia geral de cotistas. Nestes casos, a Administradora convocará em até 10 dias corridos, contados do recebimento da nova versão do regulamento do FIDC Sabemi VII, assembleia geral de cotistas para analisar, discutir e deliberar pelas alterações necessárias no Regulamento. O Fundo poderá, conforme o caso, manter a totalidade do saldo remanescente, até 5,0%, de seu PL não investido em Direitos Creditórios, em moeda corrente nacional, ou aplicá-lo, exclusivamente em Ativos Financeiros compreendidos: a) Títulos públicos federais de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central; b) Operações compromissadas lastreadas nos títulos públicos de emissão do Tesouro Nacional ou do Banco Central; e c) Certificado de Depósito Bancário de emissão de instituição financeira nacional que possua classificação mínima de "AA" emitida por agência classificadora de risco em funcionamento no mercado nacional; e d) Cotas de fundos de investimento de renda fixa ou de fundos de investimento referenciados à taxa do CDI, com liquidez diária, cujas políticas de

investimento admitam a alocação de recursos exclusivamente nos ativos identificados nos incisos a), b) ou c) acima, bem como cujas políticas de investimento apenas admitam a realização de operações com derivativos para proteção das posições detidas à vista, até o limite destas.

O Fundo poderá realizar operações nas quais a Administradora, seu controlador, sociedades por ela direta ou indiretamente controladas e de coligadas ou outras sociedades sob controle comum atuem na condição de contraparte, para realização de operações compromissadas e/ou para aquisição de Ativos Financeiros definidos neste Artigo como elegíveis para a carteira do Fundo, até o limite de 5,0% do PL do Fundo.

O Fundo não poderá realizar operações em mercado de derivativos. É vedado também ao Fundo realizar operações de i) *day trade*, assim consideradas aquelas iniciadas e encerradas no mesmo dia, independentemente de o Fundo possuir estoque ou posição anterior do mesmo Ativo Financeiro, e ii) renda variável.

O Fundo somente adquirirá Cotas do FIDC Sabemi VII.

Limites de Concentração:

O Fundo poderá aplicar até 100,0% de seu Patrimônio Líquido em Cotas de um mesmo Fundo.

Classes de Cotas:

Sênior e Subordinada. As Cotas Subordinadas poderão ser divididas em Mezanino e Júnior.

Benchmark:

Cotas Seniores: 12,7% ao ano;

Cotas Subordinadas Mezanino: 18,2% ao ano;

Cotas Subordinadas Júnior: Não possuem *benchmark*;

Razão Mínima Sênior:

Desde a Data da 1ª Integralização de Cotas Seniores até a última Data de Resgate, a Administradora verificará, no 1º dia útil de cada mês calendário, se a Relação entre soma das Cotas Subordinadas Junior e Cotas Subordinadas Mezanino e Patrimônio Líquido é igual ou superior a 15,0%.

Caso a Relação Mínima Sênior estipulada seja inferior a 15,0%, a Administradora deverá comunicar aos titulares de Cotas Subordinadas Júnior para que esses decidam a realização de aporte adicional de recursos para o reenquadramento do Fundo à Relação Mínima Sênior, mediante a emissão e subscrição de novas Cotas Subordinadas Júnior.

Amortização e Resgate - Sênior:

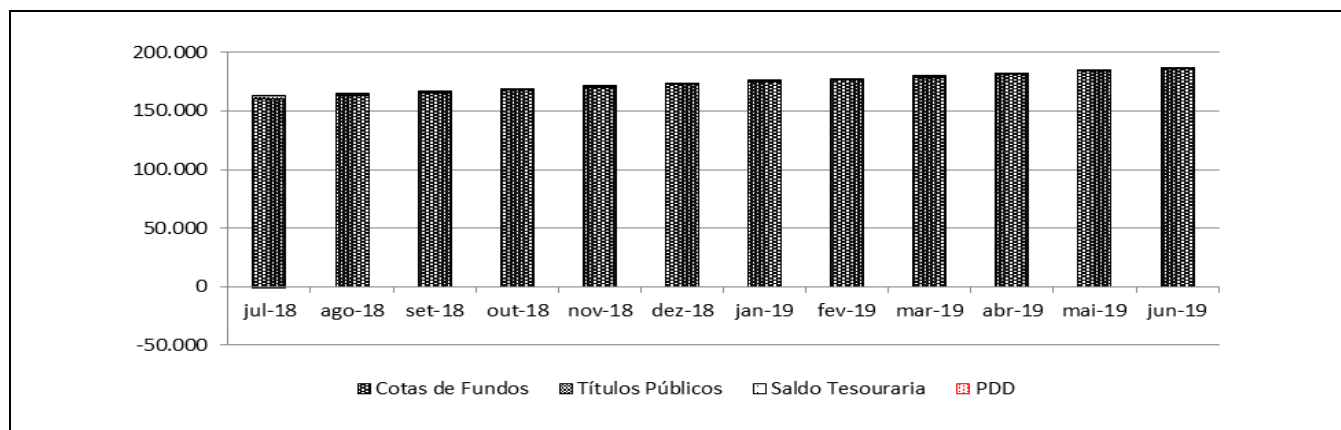
As Cotas Seniores da 1ª Série serão amortizadas em 36 parcelas mensais, as quais terão início após o período de carência de 36 meses.

DESEMPENHO E ENQUADRAMENTO DO FUNDO

Títulos/Datas	Posição da Carteira (R\$)											
	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Cotas de Fundos	160.677.096	163.444.677	165.599.990	168.073.127	170.328.296	172.543.416	174.942.603	176.911.796	178.831.770	181.206.338	183.755.246	185.683.045
Títulos Públicos	2.917.357	612.361	319.464	384.327	798.208	624.545	350.646	-	336.154	355.580	377.823	357.367
Saldo Tesouraria	-10.364	18.588	2.403	288.740	2.322	4.657	8.389	335.498	11.979	10.762	10.867	3.181
Total da Carteira	163.584.089	164.075.626	165.921.857	168.746.195	171.128.826	173.172.617	175.301.638	177.247.293	179.179.903	181.572.680	184.143.937	186.043.593
PDD	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

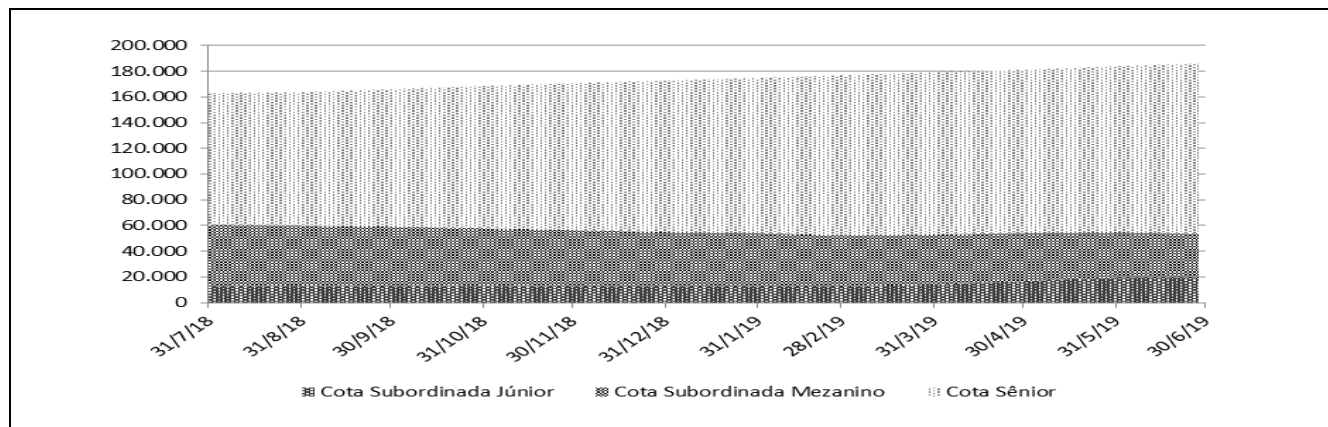
Posição da Carteira (% do PL)												
Títulos/Datas	31/7/18	31/8/18	28/9/18	31/10/18	30/11/18	31/12/18	31/1/19	28/2/19	29/3/19	30/4/19	31/5/19	28/6/19
Cotas de Fundos	98,4%	99,8%	100,0%	99,8%	99,7%	99,8%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%	100,0%
Títulos Públicos	1,8%	0,4%	0,2%	0,2%	0,5%	0,4%	0,2%	0,0%	0,2%	0,2%	0,2%	0,2%
Saldo Tesouraria	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,2%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%
Total da Carteira	100,2%	100,2%	100,2%	100,2%	100,2%	100,2%	100,2%	100,2%	100,2%	100,2%	100,2%	100,2%
PDD	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%	0,0%

Composição da Carteira



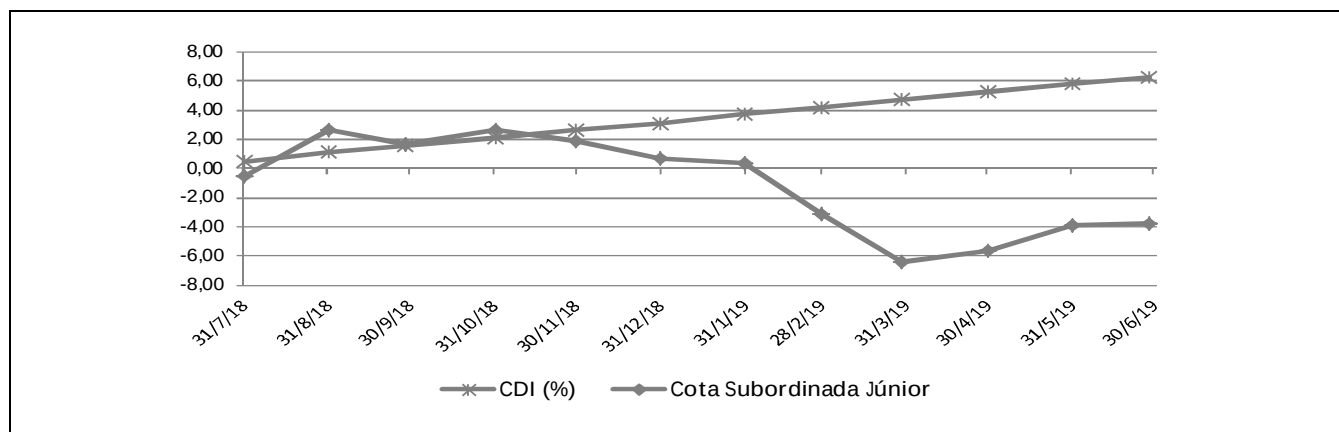
Posição do PL												
Data	Cotas Seniores			Cotas Sub. Mezanino			Cotas Sub. Júnior			% Sub. Jr.	% Sub. Total	PL do Fundo
	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL	Quant.	V.U.	PL			
28/6/19	98.376	1.341	131.921.440	40.000	863	34.501.359	16.565	1.167	19.324.956	10,4%	29,0%	185.747.755
31/5/19	96.656	1.329	128.454.330	40.000	901	36.050.328	16.565	1.165	19.303.974	10,5%	30,1%	183.808.632
30/4/19	96.656	1.315	127.122.257	40.000	938	37.507.988	14.527	1.145	16.628.619	9,2%	29,9%	181.258.864
29/3/19	96.656	1.301	125.739.127	40.000	974	38.969.053	12.498	1.135	14.187.248	7,9%	29,7%	178.895.428
28/2/19	96.656	1.287	124.374.626	40.000	1.007	40.273.054	10.472	1.175	12.307.583	7,0%	29,7%	176.955.262
31/1/19	94.863	1.273	120.744.941	40.000	1.037	41.477.827	10.472	1.217	12.746.030	7,3%	31,0%	174.968.797
31/12/18	93.287	1.259	117.441.207	40.000	1.066	42.657.117	10.472	1.220	12.780.847	7,4%	32,1%	172.879.171
30/11/18	91.613	1.245	114.078.290	40.000	1.095	43.819.382	10.472	1.236	12.944.774	7,6%	33,2%	170.842.445
31/10/18	89.679	1.232	110.460.883	40.000	1.124	44.964.225	10.472	1.245	13.036.283	7,7%	34,4%	168.461.392
28/9/18	87.561	1.218	106.669.630	40.000	1.152	46.079.245	10.472	1.233	12.909.397	7,8%	35,6%	165.658.273
31/8/18	85.914	1.205	103.535.455	40.000	1.180	47.189.512	10.472	1.245	13.038.262	8,0%	36,8%	163.763.230
31/7/18	85.914	1.192	102.406.911	40.000	1.207	48.270.980	10.472	1.207	12.640.185	7,7%	37,3%	163.318.075

Evolução no Valor do PL Total



Rentabilidade Mensal da Cota											
Data	CDI (%)		Cotas Seniores (%)			Cotas Sub. Mezanino (%)			Cotas Sub. Júnior (%)		
	Varição	Acum.	Rent.	% CDI	Acum.	Rent.	% CDI	Acum.	Rent.	% CDI	Acum.
28/6/19	0,47	6,32	0,90	192,90	13,74	1,27	270,00	23,43	0,11	23,18	-3,77
31/5/19	0,54	5,82	1,05	192,96	12,72	1,46	269,52	21,89	1,80	332,04	-3,88
30/4/19	0,52	5,25	1,10	212,23	11,55	1,40	270,12	20,13	0,84	162,66	-5,58
29/3/19	0,47	4,71	1,10	234,01	10,34	1,74	371,74	18,47	-3,41	-727,99	-6,37
28/2/19	0,49	4,22	1,09	221,86	9,14	1,93	391,27	16,44	-3,44	-696,96	-3,06
31/1/19	0,54	3,71	1,11	203,49	7,96	1,94	358,08	14,23	-0,27	-50,17	0,39
31/12/18	0,49	3,15	1,10	222,87	6,78	1,93	390,90	12,05	-1,27	-256,58	0,67
30/11/18	0,49	2,64	1,09	221,86	5,62	1,91	387,93	9,93	-0,70	-142,23	1,96
31/10/18	0,54	2,14	1,11	204,02	4,47	1,93	355,75	7,87	0,98	181,00	2,68
28/9/18	0,47	1,59	1,09	232,82	3,33	1,89	404,58	5,82	-0,99	-211,14	1,68
31/8/18	0,57	1,11	1,10	194,02	2,21	1,91	337,46	3,86	3,15	555,49	2,70
31/7/18	0,54	0,54	1,10	203,36	1,10	1,91	351,79	1,91	-0,44	-80,99	-0,44

Rentabilidade Acumulada – Cotas Subordinadas Júnior



INFORMAÇÕES REGULATÓRIAS COMPLEMENTARES

1. O Comitê de Classificação de Risco que decidiu pela atribuição da classificação de risco de crédito das Cotas Seniores do Artesanal Consignado FIC FIDC (Fundo) reuniu-se na sede da Austin Rating no dia 30 de agosto de 2019, compondo-se dos seguintes membros: Jorge Alves (Analista Sênior), Pablo Mantovani (Analista Sênior), Luis Miguel Santacreu (Analista Sênior) e Mauricio Carvalho (Analista Júnior). Esta reunião de Comitê está registrada na ata nº 20190830-1.
2. A classificação indicada está contemplada na “Escala Nacional de Ratings de Crédito de Cotas de FIDCs”, disponível em: <http://www.austin.com.br/escalas>.
3. A classificação de risco de crédito decorre da utilização da metodologia genérica comumente aplicada por essa agência em suas classificações de Securitização de Recebíveis, disponível em: <http://www.austin.com.br/metodologias>.
4. Não é a primeira vez que a Austin Rating classifica esta espécie de ativo e seus ativos subjacentes. Essa agência já atribuiu anteriormente classificações de risco de crédito para Cotas de Fundos de Investimento em Direitos Creditórios lastreadas em recebíveis comerciais.
5. As classificações de risco de crédito atribuídas pela Austin Rating estão sujeitas a diversas limitações, conforme descrito no final deste documento (*Disclaimers*).
6. As fontes de informações foram consideradas confiáveis pela Austin Rating. Os analistas se utilizaram de informações provenientes das seguintes fontes: Artesanal Investimentos e Sabemi Previdência. Adicionalmente, os analistas fizeram uso de informações públicas, especialmente daquelas obtidas no website da Comissão de Valores Mobiliários – CVM.
7. As informações obtidas pela Austin Rating foram consideradas suficientes para a atribuição de uma classificação de risco de crédito. Dentre as informações utilizadas para esta análise, destacam-se: Regulamento do Fundo e informações sobre a Consultora, além de dados de carteira e desempenho do Fundo.
8. As estimativas de inadimplência e níveis de perda do Fundo baseiam-se em metodologia própria, a qual considera as características de sua carteira atual e potencial e seu desempenho histórico e o desempenho de carteiras semelhantes disponíveis na base de dados da Austin Rating.
9. O nível de diligência da análise para o produto financeiro estruturado foi adequado ao padrão estabelecido pela Austin Rating. Foi realizada análise aprofundada sobre as informações recebidas acerca dos ativos subjacentes às Cotas classificadas do Fundo.
10. A classificação será revisada e atualizada trimestralmente, conforme previsto no item VIII do artigo 34 da instrução CVM nº356/2001. Até o 45º (quadragésimo quinto) dia após o encerramento do trimestre em análise, será divulgado Relatório de Monitoramento, contendo a opinião atualizada da Austin Rating sobre o risco de *default* do Fundo em relação às Cotas classificadas, por ele emitidas. A Austin Rating salienta que poderão ser realizadas ações de rating a qualquer tempo, inclusive no intervalo entre os monitoramentos trimestrais previstos.
11. A Austin Rating adota políticas e procedimentos que visam mitigar potenciais situações de conflitos de interesse que possam afetar o desempenho da atividade de classificação de risco e seus resultados. O presente processo de classificação de risco está isento de situações de potencial conflito de interesses, incluindo aquelas previstas na Instrução CVM Nº 521/2012.
12. Na data do presente relatório, a Austin Rating presta serviço relacionado ao rating de Qualidade de Gestão para a Gestora do Fundo, bem como atribui ratings de crédito para outros fundos que estão sob sua gestão, os quais podem ser consultados no website dessa agência, em: <http://www.austin.com.br/Ratings-FIDCs.html>. Nesta data, a prestação de serviços da Austin Rating para a Administradora e para o Custodiante do Fundo limita-se a outros fundos dos quais são partes relacionadas, dando-se, assim, apenas de forma indireta.
13. A Austin Rating e as partes a ela relacionadas, incluindo empresas de controle comum, sócios e funcionários, não prestaram serviços adicionais ao serviço de classificação de risco para o Fundo, nem sequer para qualquer outra parte relacionada a este Fundo nos últimos 12 meses.
14. O serviço de classificação de risco das Cotas foi solicitado em nome do Fundo por partes a ele relacionadas. Desse modo, houve compensação financeira pela prestação do serviço.
15. A classificação foi comunicada ao Contratante e a outras partes ligadas ao Fundo, via e-mail, em 30 de agosto de 2019. A versão original do relatório foi enviada a essas partes, também via e-mail, na mesma data. Não foram realizadas alterações relevantes no conteúdo deste e nem tampouco promovida alteração na classificação atribuída inicialmente em razão dos comentários e observações realizados pelo contratante.
16. Este documento é um relatório de classificação de risco de crédito, para fins de atendimento ao que dispõe o artigo 16 da Instrução CVM Nº 521/2012.

DISCLAIMERS/AVISOS LEGAIS

A AUSTIN RATING NÃO AUDITA AS INFORMAÇÕES UTILIZADAS PARA A ATRIBUIÇÃO DE UMA CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO, NÃO LHE SENDO POSSÍVEL ATESTAR A VERACIDADE DAS MESMAS. As classificações de atribuídas pela Austin Rating baseiam-se em informações consideradas suficientes para a emissão de uma classificação, sendo tais informações coletadas de fontes consideradas confiáveis e fidedignas. Essas informações, incluindo todo o tipo de informação confidencial, são analisadas na forma como são recebidas e, eventualmente, compiladas pelos analistas designados para a análise, tomando-se os devidos cuidados para que não haja alteração no sentido ou significado das mesmas. Não obstante os cuidados na obtenção, cruzamento e compilação da informação para efeitos da análise de rating, a Austin Rating não pode se responsabilizar pela veracidade de referidas informações. A Austin Rating utiliza todos os esforços para garantir o que considera como nível mínimo de qualidade da informação para que se proceda a atribuição dos seus ratings, fazendo, sempre que possível, a checagem dessas informações com outras fontes também confiáveis. Contudo, a Austin Rating não faz a auditoria de tais informações e nem sempre pode realizar a verificação ou confirmação das informações recebidas durante um processo de rating, não lhe sendo possível, desse modo, atestar a veracidade das mesmas.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELA(S) EXPRESSA(S) NESTE DOCUMENTO, CONSISTEM EM OPINIÕES SOBRE A QUALIDADE DE CRÉDITO FUTURA DE UM EMISSOR E/OU EMISSÃO, E NÃO DEVEM SER ENTENDIDAS COMO SUGESTÕES, ACONSELHAMENTOS OU RECOMENDAÇÕES DE COMPRA, MANUTENÇÃO OU VENDA. As opiniões e as eventuais simulações realizadas pela Austin Rating, incluindo aquelas dispostas neste relatório, constituem-se meramente no julgamento da Austin Rating acerca da capacidade e da vontade futuras de um emissor em honrar suas obrigações totais e/ou específicas, sendo tal julgamento expresso por meio de símbolos (letras), que consistem graduações dentro de escalas absoluta (global) ou relativa (nacional). A Austin Rating não utiliza nessas escalas as definições de "grau de investimento" e de "grau especulativo". Essa agência entende não caber a ela, mas sim aos agentes de mercado, a definição de quais graduações podem ser considerados como "grau de investimento" e de "grau especulativo". A determinação de uma classificação de risco pela Austin Rating não consiste e não deve ser considerada como sugestão ou recomendação de investimento, manutenção ou desinvestimento. A Austin Rating não presta serviços de consultoria de investimento. **AS OPINIÕES EMITIDAS PELA AUSTIN RATING, INCLUSIVE AQUELAS CONTIDAS NESTE RELATÓRIO, NÃO DEVEM SUBSTITUIR A ANÁLISE E O JULGAMENTO PRÓPRIOS DOS USUÁRIOS DOS RATINGS, ESPECIALMENTE DOS INVESTIDORES.**

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO DA AUSTIN RATING NÃO PRESSUPÕEM A CERTEZA DE FATOS. As opiniões externadas pela Austin Rating em seus relatórios de classificação de risco referem-se à qualidade creditícia futura, incorporando determinadas suposições e previsões sobre eventos futuros que podem não se concretizar (tornarem-se fatos). Desse modo, a despeito de estarem baseadas em informações e fatos presumidamente verdadeiros, as classificações podem ser afetadas por acontecimentos futuros ou condições não previstas no momento de uma ação de rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING SÃO OPINIÕES VÁLIDAS EXCLUSIVAMENTE PARA A DATA EM QUE SÃO EMITIDAS. A Austin Rating possui mecanismos de vigilância apropriados e envia seus melhores esforços para que suas opiniões (ratings) estejam atualizadas, programando revisões com o menor intervalo de tempo possível entre elas e fazendo revisões não programadas sempre que de conhecimento de fato novo e relevante. Contudo, essa agência não pode assegurar que todas as informações, especialmente aquelas de caráter não público, estejam refletidas tempestivamente em suas classificações, ou que fatos supervenientes à emissão de uma determinada classificação de risco não afetem ou afetarão a classificação de risco. As classificações e demais opiniões que a sustentam refletem a percepção do Comitê de Classificação de Risco dessa agência exclusivamente na data em que as mesmas são emitidas (data de emissão de relatórios, informativos e outros documentos oficiais).

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING ESTÃO SUJEITOS A ALTERAÇÕES E PODEM, INCLUSIVE, SER SUSPENSOS DENTRO DE UM PRAZO DE VIGÊNCIA DE UM CONTRATO. As classificações podem ser alteradas ou retiradas a qualquer momento e por diversas razões, de acordo com os critérios metodológicos da Austin Rating para o tipo de emissor / emissão classificado. Uma classificação pode ser suspensa e/ou a retirada nas hipóteses em que a Austin Rating identificar: (i) a ausência de informações fidedignas e/ou suficientes para a continuidade da análise, quando ainda há contrato comercial vigente; (ii) a existência de potencial conflito de interesses; e/ou (iii) a não existência e/ou não disponibilização de informações suficientes para realização de referida análise e emissão do rating.

AS CLASSIFICAÇÕES DE RISCO DE CRÉDITO ATRIBUÍDAS PELA AUSTIN RATING NÃO DEVEM SER COMPARADAS A CLASSIFICAÇÕES ATRIBUÍDAS POR OUTRAS AGÊNCIAS CLASSIFICADORAS DE RISCO. Em que pese a simbologia adotada pela Austin Rating seguir intencionalmente o padrão adotado pela maioria das agências classificadoras de risco atuantes sob a jurisdição local, suas classificações não devem ser diretamente comparadas às classificações de outras agências de rating, uma vez que suas definições de default e de recuperação após default e suas abordagens e critérios analíticos são próprios e diferem daqueles definidos e aplicados por outras agências.

OS RATINGS DE CRÉDITO EMITIDOS PELA AUSTIN RATING NÃO CONSIDERAM O RISCO DE PERDA DERIVADO DE OUTROS RISCOS QUE NÃO O RISCO DE CRÉDITO, A NÃO SER QUE TAIS RISCOS SEJAM ESPECIFICAMENTE MENCIONADOS EM SEUS RELATÓRIOS E PARECERES FORMAIS. Não obstante a Austin Rating dedicar-se a analisar e ponderar todos os riscos inerentes a um emissor e/ou emissão, incluindo riscos de natureza jurídica e moral, a fim de identificar seu impacto sobre o risco de crédito, as opiniões quanto aos riscos de mercado e liquidez de ativos classificados, por exemplo, não fazem parte do escopo da análise e, por isso, não são consideradas na classificação de risco de crédito. Caso solicitado pelo contratante, a Austin Rating pode fazer análises específicas quanto a riscos de mercado e liquidez de determinados ativos, sendo nesses casos referida avaliação sempre será segregada da análise do risco de crédito e identificada como tal.

OS RATINGS E DEMAIS COMENTÁRIOS EMITIDOS PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO AQUELES CONTIDOS NESTE DOCUMENTO, REFLETEM OPINIÕES DO COMITÊ DE CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DA AUSTIN RATING, E NÃO A OPINIÃO DE UM INDIVÍDUO OU DE UM GRUPO DE INDIVÍDUOS INDISTINTO. As decisões sobre classificações de risco de crédito são tomadas por um Comitê de Classificação de Risco, seguindo metodologias e critérios padronizados para cada tipo de emissor e/ou emissão. Em seus relatórios, informativos e outros documentos oficiais com opiniões de crédito, a Austin Rating divulga os nomes de analistas e membros do Comitê de Classificação de Risco com a finalidade de cumprimento ao disposto no Item I do Artigo 16 da Instrução CVM 521/2012, assim como com o objetivo de favorecer a comunicação com os contratantes, investidores e demais usuários de seus ratings, exclusivamente no que diz respeito a dúvidas e comentários ligados a assuntos analíticos decorrentes da leitura e do entendimento de seus relatórios e pareceres formais por essas partes. Não obstante a existência de um canal aberto com os analistas, estes estão orientados a não comentarem sobre os ratings emitidos e a não emitirem opiniões pessoais acerca dos riscos, sendo que, caso o façam, tais comentários e opiniões jamais devem ser entendidos como a opinião da Austin Rating. Do mesmo modo, os analistas e demais colaboradores identificados neste relatório, embora estejam diretamente envolvidos no processo de análise, não são os únicos responsáveis pelas opiniões e, portanto, não devem ser responsabilizados individualmente por qualquer erro ou omissão eventualmente observados neste, nem tampouco pela classificação atribuída.

A AUSTIN RATING NÃO ASSESSORA E/OU PARTICIPA DE PROCESSOS DE COLOCAÇÃO E DE DISTRIBUIÇÃO E NEM PARTICIPA DE "ROAD SHOWS" PARA A VENDA DE ATIVOS POR ELA CLASSIFICADOS E, AINDA, SEUS RELATÓRIOS NÃO DEVEM, EM NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, SUBSTITUIR OS PROSPECTOS E OUTROS DOCUMENTOS, OBRIGATÓRIOS POR LEI OU NÃO, RELACIONADOS A UMA EMISSÃO.

EM NENHUMA HIPÓTESE E SOB NENHUMA CIRCUNSTÂNCIA, A AUSTIN RATING E/OU SEUS SÓCIOS, DIRETORES E DEMAIS COLABORADORES DEVEM SER RESPONSABILIZADOS DE QUALQUER FORMA, DIRETA OU INDIRETAMENTE, POR DANOS DE QUALQUER ORDEM E NATUREZA, INCLUINDO, PORÉM NÃO LIMITANDO-SE À PERDA DE LUCROS E RENDIMENTOS E CUSTOS DE OPORTUNIDADE QUE SEJAM DECORRENTES DO INVESTIMENTO EM EMISSORES E OU TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS POR ESSES EMITIDOS QUE MANTENHAM OU TENHAM MANTIDO A QUALQUER TEMPO CLASSIFICAÇÃO DE RISCO DE CRÉDITO DEFINITIVA OU PRELIMINAR PELA AUSTIN RATING, INCLUINDO A(S) CLASSIFICAÇÃO(ÕES) EXPLICITA(S) NESTE DOCUMENTO. DO MESMO MODO, A AUSTIN RATING SE ISENTA DE TODO E QUALQUER TIPO DE DANO OCASIONADO A TERCEIROS POR QUALQUER OUTRO TIPO DE CONTEÚDO PUBLICADO EM SEUS RELATÓRIOS E INFORMATIVOS E EM SEU WEBSITE, BEM COMO POR AQUELES DECORRENTES DE ATRASO NA DIVULGAÇÃO DE OPINIÕES ATUALIZADAS.

© 2019 Austin Rating Serviços Financeiros Ltda. (Austin Rating). Todos os direitos reservados. **TODAS AS INFORMAÇÕES CONTIDAS NESTE DOCUMENTO SÃO PROTEGIDAS POR LEI. NENHUMA PARTE DESTA DOCUMENTO PODERÁ SER COPIADA, REPRODUZIDA, REEDITADA, TRANSMITIDA, DIVULGADA, REDISTRIBUÍDA, REVENDIDA OU ARMAZENADA PARA USO SUBSEQUENTE PARA QUALQUER FIM, NO TODO OU EM PARTE, EM QUALQUER FORMA OU POR QUALQUER MEIO QUE SEJA, ELETRÔNICO OU MECÂNICO, INCLUINDO FOTOCÓPIA, GRAVAÇÃO OU QUALQUER OUTRO TIPO DE SISTEMA DE ARMAZENAMENTO E TRANSMISSÃO DE INFORMAÇÃO, E POR QUALQUER PESSOA SEM PRÉVIO CONSENTIMENTO POR ESCRITO DA AUSTIN RATING.**